



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*Termo de aditamento para fins de prorrogação do prazo de execução e entrega e rerratificação das demais disposições do contrato celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP** e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA**.*


Processo Digital nº 482/2021

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA**, localizada na Rua Doutora Ruth Cardoso, 7221 – Bairro Pinheiros – CEP 05425-902, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.315.919/0001-40, ISENTA de Inscrição estadual, Inscrição municipal nº 8.584.453-5, neste ato representada por seu Superintendente Financeiro, Sr. Fábio Ogawa Hashimoto, portador do Documento de Identidade RG nº 25.188.422-3 e do CPF nº 285.616.988-02 e por seu Superintendente de Operações e Tecnologia, Sr. Eduardo Savarese Neto, portador do Documento de Identidade nº 23.209.773-2 e do CPF nº 212.947.978-24, tendo em vista o contrato celebrado em 03 de

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fevereiro de 2022 (arquivo “Contrato Assinado”, criado em 07/02/2022 e alterado em 09/02/2022 nos autos do Processo Digital nº 482/2021), segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP em Decisão de nº 2947/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23/06/2022, DECIDEM, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme previsão contida na Cláusula Quarta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de apoio quanto à aplicação do conteúdo descrito no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), em especial quanto aos estudos e análises pertinentes ao atendimento das necessidades dos usuários, tendo em vista a melhoria continuada do ambiente tecnológico, pelo prazo de 30 (trinta) dias**, alterando, em consequência, o “corpo” das Cláusulas Quarta e Décima Sétima, bem como o § 1º da Cláusula Sexta, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços, objeto do presente Contrato, constante da Cláusula Primeira, nos termos do Termo de Referência, da Proposta Comercial, e do novo Cronograma Físico-Financeiro, contidos nos documentos “Proposta das Fundações”, criado em 25/11/2021, “Carta de Apresentação da FIA”, criado em 25/11/2021, “Declaração de reputação ético-profissional”, criado em 25/11/2021, “Memorial Descritivo - Alterado”, criado em 19/01/2022 e “Cronograma Proposto”, criado em 30/05/2022, nos autos do Processo Digital nº 482/2021, no que não conflitar com as

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

disposições constantes das cláusulas deste contrato, que era de 09 (nove) meses, com início em 04/02/2022, em virtude do presente aditamento contratual, fica acrescido de 30 (trinta) dias, perfazendo o total de **10 (dez) meses**, levando o termo final de seu prazo para **03/12/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores.

(...)

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**


(...)

§ 1º - A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** em conformidade com o novo Cronograma Físico-Financeiro, contido no documento “Cronograma Proposto”, criado em 30/05/2022, nos autos do Processo Digital nº 482/2021, em 10 (dez) dias úteis, sem qualquer atualização monetária neste período, a contar da data da emissão dos Atestados de Execução de Serviço, de que trata o § 2º da Cláusula Quarta, os quais deverão ser entregues acompanhados dos respectivos relatórios mensais, devidamente aprovados pelo Departamento de Inovação e Tecnologia da Informação da **CONTRATANTE**, dos documentos de cobrança, das certidões comprobatórias de regularidade relativas à Seguridade Social – INSS (CND), que poderá ser substituída pela certidão unificada de que trata a Portaria MF 358, de 05/09/2014, ao FGTS (CRF) e a Justiça Trabalhista (CNDT), devidamente atualizadas, se necessário for.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por força do disposto na Cláusula Quarta deste instrumento, o prazo de vigência para a execução do presente contrato, que era de 09 (nove) meses, por força do presente aditamento, passa a ser de **10 (dez) meses**, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo, de que trata referida cláusula, nos parágrafos 2º a 4º.

(...)”


Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes os termos das demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato celebrado em 03/02/2022 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 07/02/2022 e alterado em 09/02/2022 nos autos do Processo Digital nº 482/2021).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Fabio Takeji Iwasa e Sr. Frederico Bortolato. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações e Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**

**FÁBIO OGAWA HASHIMOTO
CONTRATADA**

**EDUARDO SAVARESE NETO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS


FABIO TAKEJI IWASA

FREDERICO BORTOLATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA

CNPJ Nº: 44.315.919/0001-40

CONTRATO DIGITAL Nº: 482/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

OBJETO: Termo de aditamento para fins de prorrogação do prazo de execução e entrega e rerratificação das demais disposições do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de apoio à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP no que se refere à aplicação do conteúdo descrito no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

VALOR: INALTERADO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 23 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85